



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Decreto nº 03/2020  
De 25 de março de 2020

Decreta a suspensão das Sessões Ordinárias da  
Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as determinações do Supremo Tribunal Federal, pela Resolução STF nº 663/2020 e o Conselho Nacional de Justiça, pela Portaria CNJ nº 52/2020 e, também as determinações do Tribunal de Justiça de Sergipe, por meio da Portaria Normativa nº 220, de 18 de março de 2020, e seguindo também as determinações do Governo do Estado de Sergipe e da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por meio de decretos que restringem os serviços administrativos e eventos no âmbito do mesmo,

DECRETA;

Art. 1º - Em virtude da pandemia Covid-19, comunicada à público pela Organização Mundial da saúde (OMS), ficam suspensas as Sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Paulo/SE, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - O serviços administrativos desta Casa Legislativa continuarão sendo realizados através de número reduzido dos funcionários, com escala previamente comunicada, através de expediente interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Frei Paulo – SE,  
em 25 de março de 2020.

Ivo Lima dos Santos  
Presidente